



L I D O  
Em. 12.5.16  
Secretaria Legislativa

**Projeto de Lei nº PL 1105 /2016**

(de autoria do Deputado Juarezão)

**Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Livros de Idiomas para os estudantes dos Centros Interescolares de Línguas do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** fica criado o Programa Bolsa Livros de Idiomas para os Centros Interescolares de Línguas no âmbito do Distrito Federal.

**Art. 2º** O Programa Bolsa Livros de Idiomas consiste na concessão de recursos financeiros para os centros interescolares de línguas do Distrito Federal para a aquisição de livros de idiomas destinados a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e/ou egressos das unidades públicas de ensino do Distrito Federal, conforme dispuser seu regulamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sua regulamentação pelo Poder Executivo ocorrerá no prazo de 180 dias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sector de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1105 /16  
Folha Nº 01 Utor



## **JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos a presente proposição e a justificamos com essa sucinta intervenção em atendimento a diversas reivindicações recebidas de pais e alunos desses centros, principalmente os de Brazlândia com dificuldades em adquirir esses livros devidos ao seu custo.

Os Centros Interescolares de Línguas são unidades públicas especializadas no ensino de línguas estrangeiras modernas como o espanhol, inglês e francês com uma metodologia totalmente voltada para o ensino comunicativo de línguas.

Oito são os Centros Interescolares de Línguas existentes no Distrito Federal e ensina um desses centros em sua página que "é sua missão atuar de forma eficiente, oferecendo o ensino de língua estrangeira de qualidade com foco na comunicação e cultura mundial, deliberando ações para a formação de um cidadão ético, contribuindo no desenvolvimento de competência para o acesso ao mundo do trabalho e também na formação para o exercício da cidadania".

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1105/16  
Folha Nº 02 Vitor

Aponta Luiz Simões, gerente de Marketing do Berlitz do Brasil, empresa do ensino de línguas presentes em setenta países e que tem o Brasil como principal mercado da América Latina que "falar outros idiomas, além dos óbvios benefícios profissionais e da vantagem competitiva que representa para cada profissional, é a melhor alternativa para interagir plenamente com outras culturas, em um mundo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



globalizado e que exige cada vez mais que possamos interagir com pessoas de várias partes do mundo”.

São essas razões, solicitamos dos demais pares apoio na sua aprovação.

Sala das Sessões em,

  
**Deputado JUAREZÃO**

**PSB**

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 2205 / 16  
Folha Nº 03 Uiter

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.105/16 que “Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Livros de Idiomas para os estudantes dos Centros Interescolares de Línguas do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Juarezão (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 13/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sêtor Protocolo Legislativo

PL Nº 1105/16

Folha Nº 04 Victor

Sêtor de Protocolo Legislativo

**SEM EFEITO**

Folha Nº 00